



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 29 de julho de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº138 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 25,19

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (Continuação)

**PORTARIA Nº1538/2026** O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.857716/2026-00, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), Resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem a Comissão De Exames De Legislação, bem como à Viajarem** em objeto de serviço à cidade de Aracati/CE, durante o período de 16/07/2026 a 31/07/2026, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024 e alterado pela Portaria 09/2026, DOE 05/02/2026, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1538/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026

| NOME                            | CARGO                                        | CLASSE | ROTEIRO      | PERÍODO                 | DIÁRIAS | UNIT.      | VALOR        | ACRÉS.   | TOTAL               |
|---------------------------------|----------------------------------------------|--------|--------------|-------------------------|---------|------------|--------------|----------|---------------------|
| FRANCISCO GILBERLAN DA SILVA    | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES             | II     | ARACATI/CE - | 16/07/2026 à 30/07/2026 | 14.5    | R\$ 143,66 | R\$ 2.083,07 | R\$ 0,00 | R\$ 2.083,07        |
| JAKCIANE SIMOES DOS SANTOS      | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | II     | ARACATI/CE - | 16/07/2026 à 31/07/2026 | 14.5    | R\$ 0,00   | R\$ 0,00     | R\$ 0,00 | R\$ 0,00            |
| NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA | VISTORIADOR                                  | II     | ARACATI/CE - | 16/07/2026 à 31/07/2026 | 14.5    | R\$ 0,00   | R\$ 0,00     | R\$ 0,00 | R\$ 0,00            |
| <b>TOTAL</b>                    |                                              |        |              |                         |         |            |              |          | <b>R\$ 2.083,07</b> |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1654/2026 – DETRAN/CE.** O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019 (alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº 08012.376799/2026-22. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 13 de agosto de 2026, momento em que se encerra a vigência da PORTARIA Nº1689/2025 DETRAN/CE, do(a) profissional **THATIANE FERREIRA DA SILVA**, com registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP nº 11/13558/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 17 de julho de 2026.

Luciano Linhares Feijão  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1665/2026 – DETRAN/CE.** O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019 (alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº 08012.695099/2026-34. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 13 de agosto de 2026, momento em que se encerra a vigência da PORTARIA Nº1717/2025 DETRAN/CE, do(a) profissional **MARIA JANIELE DA SILVA CORDEIRO**, com registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP nº 11/13160/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 20 de julho de 2026.

Luciano Linhares Feijão  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1667/2026 – DETRAN/CE.** O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019 (alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.853029/2026-15. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 21 de julho de 2026, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 966/2025, DETRAN/CE, do(a) profissional **BOLIVAR BASTOS GONÇALVES FILHO**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 2211 Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2026.

Luciano Linhares Feijão  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

